

FATORI SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

R Expedicionário Holz nº 550, Andar 18 Sala 1805 Bairro América, Joinville, SC, CEP 89.201-740

CNPJ: 05.669.150/0001-06

Demonstrações Contábeis em 30 de junho de 2026**Demonstrativos compreendidos:**

- Termo Declaratório;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração de Fluxo de Caixa;
- Relatório da Administração;
- Notas Explicativas;

Obs: De acordo com as normas vigentes, devem ser auditadas por auditores independentes as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto as sociedades de crédito ao microempreendedor.

Demonstrações divulgadas no site

<https://fatoripay.com.br/>

A Diretoria do FATORI declara a veracidade e consistência das informações contidas nos demonstrativos elencados.

André Effting Vanderlinde
Diretor

Paulo Eduardo Pereira
CRC SC 030018/O-3

TERMO DECLARATÓRIO

Eu, ANDRÉ EFFTING VANDERLINDE, assumo inteira responsabilidade pelo conteúdo dos documentos contidos no arquivo. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

Agosto de 2026

André Effting Vanderlinde
Diretor

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Interessados: A FATORI SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA, em cumprimento às disposições legais submete à apreciação de V.Sas. as respectivas Demonstrações Contábeis acompanhadas das Notas Explicativas, relativas ao semestre/exercício findo em 30 de junho de 2026.

Pretendemos para o próximo semestre manter os esforços para a continuidade da ampliação e sucesso dos negócios.

A Diretoria

FATORI - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA
CNPJ: 05.669.150/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL DE 30 DE JUNHO DE 2026

BALANÇO PATRIMONIAL							
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado							
ATIVO	NE	30/06/2026	31/12/2025	PASSIVO	NE	30/06/2026	31/12/2025
CIRCULANTE		937	1.028	CIRCULANTE		9	15
Disponibilidades		24	25	Outras Obrigações	7	9	15
				Fiscais e Previdenciários		0	1
				Diversas		9	14
Relações Interfinanceiras		14	0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8	928	1.013
Depósitos no Banco Central		14	0	Capital Social		1.434	1.420
				Capital		1420	1.420
Operações de crédito	5	463	566	Aumento de capital		14	0
Operações de crédito		570	654	Lucros/Prejuízos acumulados		-506	-407
(-)Perda incorrida		-96	-75				
(-) Perda adicional		-11	-13				
Outros créditos	6	436	437				
Diversos		436	437				
TOTAL DO ATIVO		937	1.028	TOTAL DO PASSIVO + PATR. LÍQUIDO		937	1.028

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FATORI - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA
CNPJ: 05.669.150/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado			
	NE	30/06/2026	30/06/2025
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		<u>54</u>	<u>73</u>
Operações de crédito	9	54	73
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		<u>-20</u>	<u>-21</u>
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		-20	-21
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		<u>34</u>	<u>52</u>
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		<u>-133</u>	<u>-145</u>
Receitas de prestação de serviços		8	0
Rendas de tarifas bancárias		0	0
Despesas de pessoal		0	0
Outras despesas administrativas	10	-129	-147
Despesas tributárias	11	-5	-3
Outras despesas operacionais		-7	-20
Reversão de Ativo Fiscal Diferido		0	25
RESULTADO OPERACIONAL		<u>-99</u>	<u>-93</u>
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		<u>-99</u>	<u>-93</u>
LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO PERÍODO		<u>-99</u>	<u>-93</u>
Lucro por ação		(0,0697)	(0,0655)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

FATORI - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTI
CNPJ: 05.669.150/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE		
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado		
	30/06/2026	30/06/2025
LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO PERÍODO	<u>-99</u>	<u>-93</u>
Outros Resultados Abrangentes	0	-16
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	<u>-99</u>	<u>-109</u>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		

FATORI - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA
CNPJ: 05.669.150/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado		
	30/06/2026	30/06/2025
1. Fluxo de caixa das atividades operacionais		
1.1 Lucro/Prejuízo do período	-99	-93
1.2 Ajustes por Depreciação	0	29
1.3 Ajustes por Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	19	-16
2. Variação de Ativos e Obrigações	65	66
2.1 (Aumento) Redução dos Ativos: Títulos e valores mobiliários	0	-420
2.2 (Aumento) Redução dos Ativos: Relações Interfinanceiras	-14	0
2.3 (Aumento) Redução dos Ativos: Operações de crédito	84	74
2.4 (Aumento) Redução dos Ativos: Outros créditos	1	1
2.5 Aumento (Redução) nos Passivos Outras obrigações	-1	0
2.7 Aumento (Redução) Diversos	-5	-9
3. Caixa Líquido das Atividades Operacionais	-15	-14
4. Caixa Líquido das Atividades de Investimento	0	0
5. Caixa Líquido das Atividades de financiamento	14	0
5.1 Aumento de Capital	14	0
6. Variação no caixa e equivalentes de caixa	-1	-14
7. Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	25	29
8. Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	24	15
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS DO SEMESTRE/EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

1. CONTEXTO OPERACIONAL

FATORI CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA, constituída em 15 de maio de 2003, tem por objeto a concessão de crédito a pessoas físicas, a microempresas e a empresas de pequeno porte, com vistas na viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, equiparando-se às instituições financeiras para efeitos da legislação em vigor, podendo exercer outras atividades definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN, Conselho Monetário Nacional - CMN, em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC – aprovados pelo BACEN. A Resolução CMN nº 4.818, de 29 de maio de 2020 estabelecem os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras.

A moeda funcional utilizada pela Instituição é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis, onde os valores são expressos em milhares de reais. A FATORI CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA, avaliou os eventos subsequentes até o dia 20 de agosto de 2026, data em que a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria da Instituição. No presente semestre e exercício a instituição não apurou resultados não recorrentes.

3. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

a) Receitas e despesas

As receitas e despesas, bem como os direitos e obrigações, são reconhecidos e apropriados pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável.

d) Valor de Recuperação de Ativos (impairment)

De acordo com a Lei 11.638/07 é obrigatória a análise periódica sobre a recuperação dos valores registrados no ativo, entre eles os investimentos, o imobilizado, o intangível e o diferido. Seu objetivo é registrar possíveis perdas quando o valor de mercado for inferior ao valor contábil, bem como revisar e ajustar os critérios de depreciação e amortização. O Banco Central do Brasil regulamentou essa prática por meio da adoção do Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. A instituição efetuou análise da recuperabilidade desses ativos e verificou que não há evidências nem indícios de desvalorização, em valores relevantes, de seus ativos registrados no permanente.

e) Operações de Crédito

As operações de crédito estão com seus valores atualizados e expressos pelo valor principal, acrescidos dos rendimentos e encargos decorridos até a data do balanço patrimonial. As rendas de operações ativas são apropriadas de forma “pro rata” dia. As operações prefixadas são registradas pelo valor de resgate reduzido pelos encargos a apropriar.

f) Provisão para perdas associadas ao risco de crédito

Esta provisão está constituída com base nos critérios de classificação das operações de crédito definidos pela Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023, e legislação complementar.

g) Imobilizado de uso

É demonstrado pelo custo de aquisição, deduzida a respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais: móveis e equipamentos de uso e instalações – 10%, sistema de processamento de dados e veículos – 20%.

h) Outros valores e bens – Despesas antecipadas

Os valores registrados nessas contas referem-se à aplicação de recursos em pagamentos antecipados, de que decorrerão para a Instituição benefícios ou prestações de serviços em períodos seguintes.

i) Imposto de Renda e Contribuição Social

Foi constituída obrigação fiscal para pagamento do Imposto de Renda à alíquota-base de 15% sobre o lucro ajustado por adições e exclusões previstas na legislação fiscal, mais o adicional de 10%, para o lucro ajustado acima de R\$240.000,00 anual. A Contribuição Social foi calculada sobre o lucro ajustado antes do Imposto de Renda, na forma da legislação, à alíquota de 12%.

j) Utilização de Estimativas

Para a elaboração das Informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, é necessária a utilização e adequação de julgamento confiável no cálculo das estimativas contábeis. A instituição adota métodos coerentes e em consonância com o dispositivo legal adequado para o cálculo das estimativas referentes à constituição de provisões para ajustes ao valor de mercado, provisões para ativos e passivos contingentes, provisão para imposto de renda e outras similares que possam afetar alguns valores apresentados nas demonstrações e nas notas explicativas às demonstrações financeiras. Os resultados reais envolvendo a liquidação dessas estimativas podem apresentar valores diferentes dos estimados, face ao caráter impreciso que norteia a sua própria constituição. O mecanismo de cálculo das estimativas é revisto continuamente.

4. INSTRUMENTOS IFRS 9 E RESOLUÇÃO CMN Nº 4.966

a) Introdução

A instituição adota os critérios contábeis previstos no IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, conforme regulamentação do Banco Central do Brasil, notadamente a Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, aplicável às instituições do Segmento S5. Esta norma estabelece os princípios para classificação, mensuração, reconhecimento de perdas esperadas e divulgação de ativos e passivos financeiros.

b) Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

A classificação dos ativos financeiros é determinada com base:

- no modelo de negócios da instituição; e
- nas características dos fluxos de caixa contratuais (teste SPPJ – Somente Pagamentos de Principal e Juros).

Com base nesses critérios, os ativos são classificados nas seguintes categorias:

- Custo Amortizado (CA): ativos mantidos com o objetivo de receber fluxos de caixa contratuais.
- Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA): ativos mantidos para receber fluxos de caixa e para venda eventual.
- Valor Justo por Meio do Resultado (VJR): ativos mantidos para negociação ativa ou cujos fluxos de caixa não são compostos apenas por principal e juros.

A instituição utiliza método de juros efetivo para mensuração dos ativos classificados ao custo amortizado.

c) Modelo de Negócios e Classificação dos Ativos

A instituição classifica seus ativos de acordo com o seguinte modelo de negócios:

TIPO DE ATIVO	MODELO DE NEGÓCIO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL
Operações de crédito – carteira própria	Recebimento de fluxos contratuais	Custo Amortizado
Operações de crédito cedidas	Venda com transferência substancial	Valor Justo no Resultado
Cdb's	Mantidos até o vencimento	Custo Amortizado
Fundos de renda fixa	Negociação	Valor Justo no Resultado
Títulos públicos – negociação	Negociação	Valor Justo no Resultado
Títulos públicos – mantidos	Recebimento de fluxos contratuais	Custo Amortizado

d) Teste de SPPJ

O teste SPPJ é aplicado para verificar se os fluxos de caixa de um ativo financeiro representam exclusivamente pagamentos de principal e juros. Os ativos que não passam neste teste são obrigatoriamente classificados ao valor justo por meio do resultado.

e) Reconhecimento de Receita

A receita de juros é reconhecida com base no método da taxa de juros efetiva, que considera os fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa que iguala o valor presente ao valor contábil do ativo no reconhecimento inicial, ajustado por custos e receitas diretamente atribuíveis.

f) Stop Accrual – Suspensão do Reconhecimento de Receita

Em conformidade com as práticas regulatórias e prudenciais vigentes, o reconhecimento de receita de ativos financeiros é suspenso nos seguintes casos:

- Atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou encargos;
- Evidência objetiva de deterioração do crédito, ainda que não vencido.

Tais ativos são classificados como problemáticos e o reconhecimento de receita é retomado somente após a regularização da situação.

g) Provisão para Perdas Esperadas

Operações de Crédito

A instituição utiliza a metodologia simplificada, permitida para instituições do Segmento S5, para mensuração de perdas esperadas em operações de crédito. A provisão considera:

- Classificação por carteira (C1 a C5), conforme o tipo de operação e garantias;
- Faixas de atraso e probabilidade de perda conforme histórico interno e práticas de mercado.

Demais Ativos Financeiros

Ativos classificados ao valor justo não requerem provisão, pois o risco já se reflete mensalmente nas variações do valor justo. Para ativos ao custo amortizado, a provisão é constituída somente em caso de inadimplência identificada.

h) Renegociação e Reestruturação de Ativos Financeiros

A instituição adota critérios distintos para renegociação e reestruturação:

- Renegociação: alterações contratuais (prazo, taxa, vencimento), desde que não comprometam a expectativa de recebimento integral.
- Reestruturação: ajustes mais amplos para recuperar créditos inadimplidos, podendo envolver carência, perdão parcial, ou alteração substancial das condições.

Tais eventos são acompanhados e reavaliados periodicamente quanto à recuperação do valor do ativo.

i) Divulgação de Riscos Financeiros

Os principais riscos associados aos instrumentos financeiros da instituição são monitorados de forma contínua, com práticas alinhadas às exigências do Banco Central do Brasil. Os riscos de crédito são gerenciados por meio de:

- Políticas de crédito;
- Monitoramento permanente da carteira;
- Análise de concentração e inadimplência;
- Testes de estresse e reavaliações periódicas das premissas de perdas.

5. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito estão demonstradas contabilmente pela sua Classificação por Carteira (C1 a C5), faixa de atraso e probabilidade de perda conforme histórico interno e práticas do mercado. A instituição adota os critérios

contábeis previstos no IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, conforme regulamentação do Banco Central do Brasil, notadamente a Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021

a) Sendo a classificação das operações de crédito a seguinte;

30/06/2026			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Circulante	Longo Prazo	Total
Empréstimos	570	0	570
Saldo contratual	570	0	570
(-) Rd - tjeo diferenciada	0	0	0
(-) Receita a apropriar	0	0	0
(-) Perda incorrida associada ao risco de crédito	(96)	0	(96)
(-) Provisão adicional	(11)	0	(11)
(-) Provisão de perdas	(107)	0	(107)
Saldo contábil líquido	463	0	463
Classificação contábil	Custo Amortizado		

31/12/2025			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Circulante	Longo Prazo	Total
Empréstimos	654	0	654
Saldo contratual	654	0	654
(-) Rd - tjeo diferenciada	0	0	0
(-) Receita a apropriar	0	0	0
(-) Perda incorrida associada ao risco de crédito	75	0	75
(-) Provisão adicional	13	0	13
(-) Provisão de perdas	88	0	88
Saldo contábil líquido	566	0	566
Classificação contábil	Custo Amortizado		

b) Sendo a composição da carteira de operações de crédito a seguinte:

30/06/2026	
COMPOSIÇÃO DE CARTEIRA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	570
Empréstimos	570

Empréstimos	570
-------------	-----

31/12/2025

COMPOSIÇÃO DE CARTEIRA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	654
Empréstimos	654
Empréstimos	654

c) Sendo a classificação por estágios de risco de crédito a seguinte:

30/06/2026

CLASSIFICAÇÃO POR ESTÁGIOS DE RISCO DE CRÉDITO	570
Metodologia simplificada – ativos não problemáticos	447
Empréstimos	447
Empréstimos	447
Metodologia simplificada – ativos problemáticos	123
Empréstimos	123
Empréstimos	123

31/12/2025

CLASSIFICAÇÃO POR ESTÁGIOS DE RISCO DE CRÉDITO	654
Metodologia simplificada – ativos não problemáticos	570
Empréstimos	570
Empréstimos	570
Metodologia simplificada – ativos problemáticos	84
Empréstimos	84
Empréstimos	84

d) Sendo a classificação por carteiras de crédito a seguinte:

30/06/2026

CLASSIFICAÇÃO POR CARTEIRAS DE PROVISÃO	570
Carteira c4	570
Não problemáticos	447
De 0 a 14 dias de atraso	447
Problemáticos inadimplidos	123

Inadimplido - menos que um mes	13
Inadimplido - maior 1 menor que 2 meses	29
Inadimplido – período igual ou maior que 12 e menor que 13	9
Inadimplido - maior 15 menor que 16 meses	25
Inadimplido - maior 18 menor que 19 meses	15
Inadimplido - periodo igual ou maior que 21 meses	32

31/12/2025

CLASSIFICAÇÃO POR CARTEIRAS DE PROVISÃO	654
Carteira c4	654
Não problemáticos	570
De 0 a 14 dias de atraso	570
Problemáticos inadimplidos	84
Inadimplido – período igual ou maior que 6 e menor que 7	9
Inadimplido – período igual ou maior 11 e menor que 12	28
Inadimplido – período igual ou maior que 12 e menor que 13	15
Inadimplido – período igual ou maior 17 e menor que 18	32

6. OUTROS CRÉDITOS

Abaixo a composição dos Outros Créditos;

	30/06/2026	31/12/2025
DIVERSOS	437	437
Impostos e Contribuições a Compensar	0	0
Diversos	5	5
Devedores diversos - país	432	432

7. OUTRAS OBRIGAÇÕES

A evolução de saldo reflete o aumento no volume de operações assim como saldos a regularizar referente as mesmas;

	30/06/2026	31/12/2025
OUTRAS OBRIGAÇÕES	9	15

Impostos e contribuições a recolher	0	1
Diversas	9	14

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

*valores expressos em reais

Capital Social

O capital social em 30 de junho de 2026 totalizou R\$ 1.420.000,00.

Aumento de Capital

A instituição possui um processo de aumento de capital junto ao BC em 30 de junho de 2026 de R\$ 14.000,00.

Prejuízos Acumulados

A empresa acumula saldo de prejuízos no valor R\$ 505.541,30 em 30 de junho de 2026.

9. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Abaixo a composição de Operações de Crédito;

	30/06/2026	30/06/2025
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	54	73
Renda de empréstimos	54	73

10. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Abaixo a composição das Despesas Administrativas;

	30/06/2026	30/06/2025
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	129	147
Despesas de processamento de dados	52	59
Despesas de serviços do sistema financeiro	1	1
Despesas de serviços de terceiros	2	0
Despesas tributárias	2	0

Despesas de serviços técnicos especializados	52	72
Despesas de obrigações por operações vinculadas	0	12
Outras despesas administrativas	20	3

11. DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Abaixo a composição das Despesas Tributárias:

	30/06/2026	30/06/2025
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	5	3
Despesas tributárias	2	0
Despesas de contribuições ao cofins	2	2
Despesas de contribuições ao pis	1	1

12. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO DE CRÉDITO

Risco de crédito define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiro nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco da contraparte, à de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação e a outros valores relacionados;

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez define-se como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado;

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição;

RISCO SOCIOAMBIENTAL

Atendendo as normas do Banco Central do Brasil, a Instituição edita a política de responsabilidade socioambiental, a qual contém princípios e diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável;

RISCO DE CAPITAL

Com base nas Resoluções do Banco Central do Brasil a Política de Gerenciamento de Risco de Capital tem como fim estabelecer diretrizes e estratégias para atender as necessidades de “funding” da Instituição, e atender a governança estabelecida pelo BACEN, observando para tanto os seguintes itens: Relevância: considerar o grau de concentração das operações de acordo com os compromissos do fluxo de caixa, evitando o descasamento do ativo com o passivo, prazos e taxas;

Proporcionalidade: Política compatível com o porte da Instituição.

OUVIDORIA: O Componente organizacional de ouvidoria encontra-se implementada via ABSCM instituição representativa de classe.

13. LIMITE OPERACIONAL (Acordo da Basiléia)

(em reais)

A Instituição optou pela metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado - PRS5, conforme Res. 4.606/17. Ela encontra-se enquadrada nos limites mínimos de capital e patrimônio compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, conforme normas vigentes do Banco Central do Brasil. O Índice de Basiléia Simplificado ficou em 108,73% ficando seu Patrimônio De Referência (PRS5) no fim de junho de 2026 em R\$ 928.458,50

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em conformidade com a NBC TG 24 (R2) – Evento Subsequente, informamos que a conclusão da Elaboração das Demonstrações Financeiras relativas ao semestre/exercício findo em 30/06/2026 foi autorizada pelos sócios da FATORI SCM LTDA, em 20 de agosto 2026.